

Materia Legislativa - 253/2002

Tipo: IND - Indicação

Data: 2 de Setembro de 2002

Ementa: AO SUPERINTENDENTE DO IPREM –
REVER NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS,
GARANTINDO AOS CONVENIADOS DO FASERV O
DIREITO A DUAS CONSULTAS POR ANO, SEM
DELIMITAÇÃO DE SUB-PERÍODOS.

